



MUNICÍPIO DE  
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 | Ano V | Edição nº 999B  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3 |
| Leis .....                   | 3 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.438, DE 12 DE JUNHO DE 2024****“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.623,75”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 1.623,75** (um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguinte classificação orçamentária, suplementada se necessário:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora           | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                  | Recurso     | Reduz    | Acresce  |
|-------|----------|-----------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| 650   | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0013     | 08.244.0013.2058 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.500.0017 | 1.623,75 |          |
|       | 02.09.00 | 02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0013     | 08.244.0013.2058 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 05.500.0017 |          | 1.623,75 |
| TOTAL |          |                             |          |                  |              |     |                                                |             | 1.623,75 | 1.623,75 |

**Art. 2º** Ficam incluídas junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE  
ARAÚJO:10243586825

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE  
PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Dados: 2024.06.12 09:08:24 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2024.06.12 09:08:43 -03'00'

**LEI Nº 3.439, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A TRANSFERÊNCIA, COM ENCARGOS, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2023 (PROMDEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência, com encargos, conforme a Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, por meio de escritura pública, do bem público pertencente ao Município de Aguai, identificado e descrito no Anexo Único, que acompanha e integra a presente lei, em benefício da empresa:

**I- BIOFABRICA BRASILEIRA DE PROTEINAS LTDA**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis federais, estaduais e municipais, inscrita no CPNJ sob o nº 48.413.013/0001-19 e contrato social registrado na JUCESP sob o nº 35.260.141.185, com sede na Cidade de Aguai, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos Sócios-Administradores, Sr. LUIS ANTONIO FONSECA GALLI, brasileiro, empresário, RG nº 18.024.093-6 SSP/SP e CPF nº 137.671.018-82, residente e domiciliado à Rua Jorge João Anfe, nº 600, Alegre, São João da Boa Vista, SP, CEP 13.874-539, e Sr. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 15.690.733-1 SSP/SP e CPF nº 061.987.028-12, residente e domiciliado à Rua Epifânio Jorge da Rosa, nº 237, Jardim Sol Nascente, São João da Boa Vista, SP, CEP 13.874-517, para o fim de regularização da documentação referente ao lote Gleba “1J”, Matrícula 7.094 do CRIA de Aguai, com área total de 4.982,6170 m², conforme memorial descritivo (Anexo Único), para efetividade dos negócios da empresa.

**Parágrafo Único.** Fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 74.739,26 (setenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais, e vinte e seis centavos), definido conforme preceitua o Artigo 17, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023, e conforme avaliação imobiliária atual, considerando uma área total de 4.982,6170 m².

**Art. 2º.** Todas as despesas com escrituras, registros, transferências e demais processos junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai e junto ao Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Aguai correrão por conta da empresa descrita no artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de

Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ANEXO ÚNICO - Lei Municipal nº 3439/2024**  
**EMPRESA BIOFABRICA BRASILEIRA DE PROTEÍNAS**  
**LTDA**

**I - IMÓVEL:** UM TERRENO - **MATRÍCULA Nº 7.094** do CRIA de Aguai - identificado por **GLEBA “1J”**, desdobrada da **GLEBA 1G**, desdobrada da **GLEBA “1D”**, desmembrada da **GLEBA 1-C**, do imóvel denominado **CHÁCARA SÃO JOÃO**, situado na planta do loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL II “LUÍS CARLOS DA COSTA” - AGUAÍ (SP)**, com área superficial de **4.982,6170 m²** (quatro mil, novecentos e oitenta e dois metros e seis mil cento e setenta centímetros quadrados); com seu início no marco nº **4A**, junto à divisa da **Gleba “1F”** (matrícula nº 2392 desta Serventia) e Rua Projetada, daí segue com rumo magnético de **06º28’10” SE** com a distância de **41,00 metros** até o marco nº **5**; daí segue pelo desenvolvimento de um círculo na distância de **14,137 metros** com raio de **9,00 metros** e ângulo central de **90º00’00”** até o marco nº **6**, confrontando com a Rua Projetada; daí segue com rumo magnético de **83º31’50” NE** com a distância de **91,00 metros** até o marco nº **6A**, confrontando com a Av. Sargento Benedito Jair Pozzer; daí segue com rumo magnético de **06º28’10 NW** com a distância de **50,00 metros** até o marco nº **3B**, confrontando com a **Gleba “1K”** (matrícula nº 7095 desta Serventia); daí segue com rumo magnético de **83º31’50” SW** com a distância de **100,00 metros** até o marco nº **4A**, onde teve início a presente descrição; cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Aguai sob o nº **01.03.126.1726.001**.



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.440, DE 12 DE JUNHO DE 2024

#### **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 585,05”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 585,05** (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementa-las se necessário:

| Ficha        | U. O.    | Unidade Executora                       | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso     | Reduz | Acresce |
|--------------|----------|-----------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-------------------------------|-------------|-------|---------|
|              | 02.09.00 | 02.09.06- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 0013     | 08.244.0013.2073 | 3.3.90.93.00 | 3   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 02.100.0014 |       | 585,05  |
| <b>TOTAL</b> |          |                                         |          |                  |              |     |                               |             | 0,00  | 585,05  |

**Art. 2º** Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual , Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

**JOSE ALEXANDRE PEREIRA**  
DE ARAUJO:10243586825  
**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE PEREIRA DE  
ARAUJO:10243586825  
Dados: 2024.06.12 09:27:43 +03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO**  
MARTINS:28327963899  
**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899  
Dados: 2024.06.12 09:28:02 +03'00'

**LEI Nº 3.441, DE 12 DE JUNHO DE 2024****“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.750,00”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual - LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por possível excesso de arrecadação no exercício de 2024, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementá-las se necessário:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora         | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica      | Recurso     | Reduz | Acresce    |
|-------|----------|---------------------------|----------|------------------|--------------|-----|------------------------------------|-------------|-------|------------|
|       | 02.07.00 | 02.07.03-SERVICOS URBANOS | 0011     | 15.452.0011.2042 | 4.4.90.52.00 | 4   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 05.100.0041 |       | 238.750,00 |
| TOTAL |          |                           |          |                  |              |     |                                    |             | 0,00  | 238.750,00 |

**Art. 2º** Ficam incluídos junto ao PPA - Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**